



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º- 850/03 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.003

DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- A Avenida Sete de Setembro, localizada na sède do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante passa a ser denominada, Avenida Reni Campos de Araújo.

ARTIGO 2º- Caberá ao Poder Executivo Municipal, providenciar as alterações necessárias para o cumprimento desta Lei, na forma da legislação vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

AUTOGRAFO DE LEI N.º 040/2.003.
DE 23 DE SETEMBRO DE 2.003.

DO

Projeto de Lei N.º 003/03
DE 22 DE SETEMBRO DE 2.003
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA".

ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO,
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo, Estado de
Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando
das atribuições legais, etc.,
etc., etc.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E ELA PROMULGA A
PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Av. Sete Setembro, localizada na sede do
Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso
do Sul, doravante passa a ser denominada, Av. Reni
Campos de Araújo.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal,
providenciar as alterações necessárias para o
cumprimento desta Lei, na forma da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando - se as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Plenario das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 23 de Agosto de 2003.

**Elcio Padovan
Correia
1.º Secretário**


**Ana Ruthi
Martins Faustino
Presidente**

Este Autografo de Lei sob n.º 040/2003, ficará afixado no mural da recepção desta Egrègia Casa Legislativa, para o conhecimento do público e registrando naas folhas do livro próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Ofício nº 0230/03

Em, 24 de Setembro de 2003.

Assunto: Autografo de Lei.

Prezado Senhor:

Em cumprimento ao Regimento Interno, vimos através do presente, encaminhar para Vossa Excelência, com cópia em anexo o Autografo de Lei 040/03.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,



Ana Ruthi Martins Faustino
ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO
Presidenta

Município
Exmo. Senhor
Professor Antônio Arcanjo dos Santos
DD. Prefeito Municipal
Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 003/2003

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA".

O Vereador, Josué Nogueira
Martinez, com fundamentos no
Artigo 102 - III, do RGIMENTO
Interno.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI

Artigo 1º - A Av. Sete Setembro, localizada na sede do Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, doravante passa a ser denominada, Av. Reni Campos de Araújo.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, providenciar as alterações necessárias para o cumprimento desta Lei, na forma da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.


Josué Nogueira Martinez
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente Projeto de Lei de alteração da Av. Sete Setembro, para a Av. Reni Campos de Araújo, que faleceu no dia 10 de Junho de 2002. Residiu em nosso Município, desde 11 de Novembro de 1966, na Fazenda São Sebastião e na Fazenda Ponte Pedra, com seus seis filhos.

Irmão Reni, como era conhecida, deixou uma grande amizade, contribuída por ela e sua família, cidadã Santaritapardense. Contribuiu junto com seus filhos e esposo, Arlindo Pereira de Araújo, para o desenvolvimento de nosso município.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo /MS, 22 de Setembro de 2003.


Josué Noguera Martinez
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Ofício nº 0231/03

Em, 24 de Setembro de 2003.

Assunto: Projeto de Lei.

Prezado Senhor:

Em cumprimento ao Regimento Interno, vimos através do presente, encaminhar para Vossa Excelência, com cópia em anexo o Projeto de Lei 003/2003.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO
Presidenta



Exmo. Senhor
Professor Antônio Arcanjo dos Santos
DD. Prefeito Municipal
Nesta.